



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230574399

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616001844**
Registro: **78620PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**
AVENIDA LIBERDADE
Complemento:
Cidade: **BARRA DE SANTANA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **01.624.879/0001-05**
Nº: **45**
CEP: **58458000**
ART Vinculada: **PB20230572856**

Contrato: : **00005/2023-CPL**

Celebrado em: **10/10/2023**

Valor: **R\$ 213.442,70**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEBASTIÃO DE SOUZA BARBOSA

Nº: **05**

Complemento:
Cidade: **BARRA DE SANTANA**
Data de Início: **13/10/2023**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

CEP: **58458000**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **01.624.879/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	20,00	m
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	80,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	3,80	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA (PRIMEIRA ETAPA). ART-PB20230583132(CARGO/FUNÇÃO).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

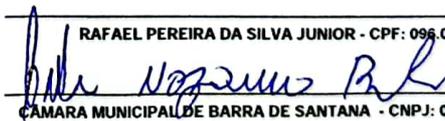
7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data


RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 096.023.544-29
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ: 01.624.879/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **12/12/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **4163549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ2d2w
Impresso em: 12/12/2023 às 08:51:46 por: , ip: 138.94.48.161

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

